



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel. (35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

## LEI Nº 1.750 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

***Autoriza abertura de crédito suplementar com inclusão de fonte de recursos e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito suplementar no valor de R\$ 10.731,44 (dez mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) com a inclusão de fonte de recurso 101 – Receita de Impostos - Educação, na seguinte dotação:

Órgão e Unidade: 02.006.002 – Recursos Vinculados e Não Vinculados Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Ensino Infantil

Programa: 0222 – Manutenção do Par – Plano de Ações Articuladas

Projeto/Atividade: 2.495 – Manutenção do Par – Plano de Ações Articuladas

Classificação da despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte – 101 – Receita de Impostos – Educação.....R\$ 10.731,44

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado por esta lei, as seguintes dotações:

Órgão e Unidade: 02.006.003 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação .

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0038 – Transporte Escolar

Atividade: 1.141 – Aquisição de Veículos e Ônibus para o Transporte

Classificação da despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 101 .....R\$ 8.000,00

Órgão e Unidade: 02.006.003 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0035 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Atividade: 2.137 – Manutenção Geral dos Prédios Escolares

Classificação da despesa:


3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 101 .....R\$ 2.731,44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 27/11/2017 a 04/12/2017.

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 674.343.986-04




## MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 27 de novembro de 2017.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 27/11/2017 a 04/12/2017.

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 674.343.510-04